



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS O PROGRAMA “CÂMARA VAI À ESCOLA”.

A Câmara Municipal de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Programa "Câmara Vai à Escola".

Parágrafo único. O Programa tem como objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas do Município, da rede pública e privada, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo, assim, para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. O Programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa:

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

IV – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade de Jaboticatubas que mais afetam a população;

Art. 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Elaboração de projeto pedagógico em parceria com a Escola e Secretaria Municipal de Educação;

II- Estabelecimento de calendário para visitas dos membros da Câmara nas escolas, bem como para visita das escolas à Câmara, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

III - Planejamento das atividades;

IV – Promoção de atividades, com os seguintes temas:

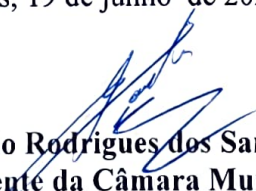
- a) História da Câmara Municipal de Jaboticatubas;
- b) Apresentação dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
- c) Tramitação das proposições;
- d) Projetos de Leis, Lei orgânica e Regimento Interno;
- e) Noções de participação política e cidadania;
- f) Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;

Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá dar conhecimento da presente Resolução para todas as Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaboticatubas, 19 de junho de 2025.


Paulo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal


Walisson Fernando Marques Avelar
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

ANEXO I - Termo de Adesão ao Projeto "A Câmara Vai à Escola"

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, a [Nome da Escola], localizada à [Endereço da Escola], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], neste ato representada pelo(a) Diretor(a) [Nome do(a) Diretor(a)], adere formalmente ao Projeto "A Câmara Vai à Escola", instituído pela Resolução Nº [] / 2025.

Cláusula 1ª – OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a adesão da [Nome da Escola] ao Projeto "A Câmara Vai à Escola", com vistas a promover a interação entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS e os estudantes dos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, fortalecendo a educação cívica e a participação cidadã.

CLÁUSULA 2ª - COMPROMISSOS DA ESCOLA: Ao aderir ao Projeto "A Câmara Vai à Escola", a [Nome da Escola] compromete-se a:

- I - Divulgar o projeto entre os alunos, pais e responsáveis;
- II - Organizar e acompanhar as turmas de alunos durante as visitas à Câmara Municipal;
- III - Facilitar a realização de palestras e workshops nas dependências da escola, em datas e horários a serem previamente acordados com a coordenação do projeto;
- IV - Incentivar a participação dos alunos nas simulações de sessões plenárias e nos concursos de redação, desenho e projetos;

Cláusula 3ª - COMPROMISSOS DA CÂMARA MUNICIPAL: A Câmara Municipal de Jaboticatubas compromete-se a:

- I - Organizar as visitas guiadas, palestras, workshops e simulações de sessões plenárias;
- II - Disponibilizar vereadores e servidores qualificados para conduzir as atividades do projeto;
- III - Fornecer material educativo sobre o funcionamento da Câmara Municipal e a importância da participação política;
- IV - Poderá realizar os concursos e premiações conforme estabelecido em ato próprio.

Cláusula 4ª – DURAÇÃO: O presente Termo de Adesão terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto o Projeto "A Câmara Vai à Escola" estiver em execução, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I - A adesão ao projeto não implicará em quaisquer custos adicionais para a [Nome da Escola], além dos necessários para a logística de participação dos alunos nas atividades programadas;
- II - Quaisquer alterações neste Termo de Adesão deverão ser formalizadas por meio de aditivos assinados por ambas as partes.

Plenário da Câmara Municipal Jaboticatubas, dia, mês, ano,

[Nome do Diretor(a)]

Diretor(a) da [Nome da Escola]

[Nome do Presidente da Câmara Municipal]
Presidente da Câmara Municipal